



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

Ofício nº087/2021 - SMPAS

Ivaí, 09 de abril de 2021

Prezados,

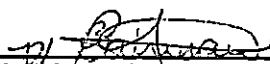
Venho por meio deste, solicitar aquisição de **MATERIAIS GRÁFICOS – Tablóides** para apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

Informa-se que tal aquisição atende a **Deliberação nº089/2019 – Incentivo de Atenção à Criança do CEDCA/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente)** referente as ações a serem desenvolvidas nas seguintes temáticas: Erradicação do Trabalho Infantil, Violência Digital/Cyberbullying e Comunidades Tradicionais.

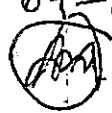
Ressalta-se que a despesa será custeada com o Recurso da Deliberação nº089/2019 – CEDCA/PR - Conta Corrente: 31.740-3 – Fonte: 821.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


DENISE MOLETA TREVISO
Secretária Municipal de Promoção
e Assistência Social

Ao,
SETOR DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ivaí

08-04-2021




PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Da: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Á: Comissão Permanente de Licitação.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Devido a necessidade de isolamento social advindo pela doença COVID-19, a violência doméstica está aumentando cada dia mais em todo o país e nossas crianças e adolescentes estão cada vez mais expostas aos vários crimes cometidos contra elas, pois estão afastadas da sua principal rede de apoio que são a escola e os Serviços Sócio assistenciais, sendo assim fez-se necessário pensar novas estratégias para atender estas crianças e adolescentes.

Através do presente, solicitamos aquisição de **MATERIAIS GRÁFICOS- Tabloides**, que irão abordar a temática: Erradicação do Trabalho Infantil, Violência Digital/Cyberbullying e Comunidades Tradicionais negras.

Para atender a demanda localizamos a empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA/LTDA, a qual atende à demanda da proposta de trabalho sendo que suas obras são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional e está **EXCLUSIVAMENTE** autorizada a distribuir, sendo a única empresa qualificada a comercializar o referido material com conteúdo destinado a crianças e adolescentes nas campanhas acima mencionadas.

A distribuição deste material será para crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e suas famílias, objetivando conhecimento dos direitos sociais relacionados à temática.

Sem mais, assinamos a referida justificativa.

Marcia Schaiane de Lima
Técnica do órgão Gestor

Patricia Bobek
Técnica do órgão Gestor



Marechal Cândido Rondon - PR 09 de abril de 2021

Secretaria Municipal de Assistência Social

A/C : Sra. Denise Moleta Treviso

Ival - PR

Ref. Proposta Comercial n: 9830

243-1-1

Apresentamos proposta comercial para fornecer obras exclusivas da Editora Amigos da Natureza Ltda.

Descrição dos Materiais:

Item	Título	Quantidade	Vir.Un.	Vir. Total	Personalizado
1	VERSÃO PARA COLORIR - Vamos vencer o trabalho Infantil ISBN: 978-85-9562-023-0 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: brigh 52g/m²	300	3,84	1.152,00	Não
2	Violência virtual machuca no real: cyberbullying ISBN: 978-85-86438-09-3 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: brigh 52g/m²	300	3,84	1.152,00	Não
3	Viva sem rótulos! ISBN: 978-85-61726-74-4 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: Tabloide Papel de impressão: Bright 52g/m²	300	3,84	1.152,00	Não
Valor Total da Proposta:				3.456,00	

Condições Comerciais:

Orçamento válido até 09/06/2021

Condições de pagamento: conforme empenho (nota fiscal eletrônica venda de mercadoria)

Prazo de entrega: 15 dias.

Frete, impostos e taxas inclusos na proposta.

DADOS BANCÁRIOS:

- Chave PIX: 04096738000155 [Banco 756 - Ag 4385 - conta corrente 444-8] ou

- Banco do Brasil S/A - Ag: 0859-1 - c/c: 14.052-X

Atenciosamente,

Cristina Ebert Lauermann - CPF: 035.931.899-17

Editora Amigos

E-mail: cristina@revistaamigosdanatureza.com.br

Fone/Fax: (45) 3254-7631

Editora Amigos da Natureza Ltda / CNPJ: 04.096.738/0001-55 / Inscrição Estadual: 90291774-89
Rua Goiás 765 - Centro / 85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR / Fone/Fax: (45) 3254-7631

Prefeitura Municipal, Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Editora Amigos da Natureza Ltda, sita na Rua Goiás, 765, Centro - 85960000 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04096738000155, filiada a esta Câmara sob o nº 1743. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Vamos vencer o trabalho infantil
Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda
ISBN: 9788595620230

São Paulo, 9 de Novembro de 2020

VÁLIDO
ATÉ
08/05/2021



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, entre no
<http://www.cbl.org.br/validacao-carta>
e digite o código 11130.

Prefeitura Municipal, Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Editora Amigos da Natureza Ltda, sita na Rua Goiás, 765, Centro - 85960000 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04096738000155, filiada a esta Câmara sob o nº 1743. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Violência virtual machuca no real: cyberbullying
Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda
ISBN: 9786586438093.

São Paulo, 26 de Novembro de 2020



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 11300.

Prefeitura Municipal, Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Editora Amigos da Natureza Ltda, sita na Rua Goiás, 765, Centro - 85960000 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04096738000155, filiada a esta Câmara sob o nº 1743. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Viva sem rótulos!
Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda
ISBN: 9788561726744

São Paulo, 9 de Novembro de 2020

VÁLIDO
ATÉ
08/05/2021



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, entre no
<http://www.cbl.org.br/validacao-carta>
e digite o código 11136.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para a **aquisição de materiais gráficos (Tablóides) deliberação 089/2019 (Processo Inexigibilidade)**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 3.456,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 09 de Abril de 2021.

Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Encarregado do Setor de Licitações**

Assunto: **Compra de materiais educativos para a
Secretaria Municipal de Promoção e
Assistência Social**

1. Relatório

O Encarregado do Setor de Licitações, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a aquisição de materiais gráficos para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, que serão utilizados no para apoio ao Projeto de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social e que os materiais que atendem a finalidade pretendida e que se pretende adquirir são editados e publicados com exclusividade pela empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, fato comprovado pela documentação enviada anexo ao pedido de aquisição da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida para o reparo da escavadeira hidráulica da ordem de R\$ 3.456,00

Relatado, passa-se ao exame do mérito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



2. Mérito

Analizando a documentação apresentada com o pedido de aquisição evidenciamos que a empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA detém a exclusividade para a edição e publicação dos materiais que se pretende adquirir, desta forma fica inviabilizada a competição e a contratação pretendida amolda-se ao caso de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. Conclusão

Ante ao exposto, após evidenciar que os serviços a serem executados devem obrigatoriamente ser efetuados por empresa que detém exclusividade, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a inexigibilidade do processo licitatório para a contratação pretendida.

Ivaí, 10 de maio de 2021.

Wilson A. Eidam
ADVOGADO



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/04/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
08.243.0802.5054 Ações de Assistência a Criança e Adolescente	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02671 E 00821 1011/09/99/05/18 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.-FIA-ATENÇÃO A CRIANÇA - FONTE 821	0,00	0,00	0,00	0,00
02671 EA 00821 1011/09/99/05/18 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.-FIA-ATENÇÃO A CRIANÇA - FONTE 821	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
Total Geral	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/04/2021

Fonte de recurso entre: 00821 e 00821



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei-Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE** de licitação que tem como objeto a **aquisição de materiais gráficos (Tablóides) deliberação 089/2019(Processo Inexigibilidade)**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 09 de Abril de 2021.



IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 187/2021

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
187	Aquisição de Material	13/05/2021	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11526-6	DENISE MOLETA TREVISI	0/2021	
Local			
Código	Nome		
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		15 Dias	

Descrição:

aquisição de materiais gráficos- Tablóides para apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

Lote					
001 Lote: 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041467	VERSÃO PARA COLORIR-VAMOS VENCER O TRABALHO INFANTIL ISBN:978-85-9562-023-0 AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA PÁGINAS: 16/COLORIDO TAMANHO: TABLOIDE PAPEL DE IMPRESSÃO: BRIGH 52G/M²	UN	300,00	3,84	1.152,00
041468	VIOLÊNCIA VIRTUAL MACHUCA NO REAL: CYBERBULLYING ISBN:978-85-86438-09-3 AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA PÁGINAS: 16/COLORIDO TAMANHO: TABLOIDE PAPEL DE IMPRESSÃO: BRIGH 52G/M²	UN	300,00	3,84	1.152,00
041469	VIVA SEM RÓTULOS ISBN:978-85-61726-74-4 AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA PÁGINAS: 16/COLORIDO TAMANHO: TABLOIDE PAPEL DE IMPRESSÃO: BRIGH 52G/M²	UN	300,00	3,84	1.152,00
TOTAL					3.456,00
TOTAL GERAL					3.456,00



Município de Ivaí
Solicitação 187/2021

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
187	Aquisição de Material	13/05/2021	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11526-6	DENISE MOLETA TREVISÓ	349/2021	
Local			
Código	Nome		
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	PRAZO	
Entrega			
Código	Nome	Prazo	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	15 Dias	

Descrição:

aquisição de materiais gráficos- Tablóides para apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041487	VERSÃO PARA COLORIR-VAMOS VENCER O TRABALHO INFANTIL ISBN:978-85-9562-023-0 AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA PÁGINAS: 16/COLORIDO TAMANHO: TABLOIDE PAPEL DE IMPRESSÃO: BRIGTH 52G/M²	UN	300,00	3,84	1.152,00
041488	VIOLÊNCIA VIRTUAL MACHUCA NO REAL: CYBERBULLYING ISBN:978-85-86438-09-3 AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA PÁGINAS: 16/COLORIDO TAMANHO: TABLOIDE PAPEL DE IMPRESSÃO: BRIGTH 52G/M²	UN	300,00	3,84	1.152,00
041489	VIVA SEM RÓTULOS ISBN:978-85-61726-74-4 AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA PÁGINAS: 16/COLORIDO TAMANHO: TABLOIDE PAPEL DE IMPRESSÃO: BRIGTH 52G/M²	UN	300,00	3,84	1.152,00
TOTAL					3.456,00
TOTAL GERAL					3.456,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Anieli Sobrinho de Camargo
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins gerias, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº 765, centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 27 de abril de 2021.



MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:00370040937
Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:00370040937
Dados: 2021.04.27 12:19:42 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.096.738/0001-55

Certidão nº: 1025500/2021

Expedição: 15/01/2021, às 16:02:26

Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.096.738/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 5240/2021

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-YPIWLILHVTDTPD-1

Requerente:		
Contribuinte	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	313890
CNPJ/CPF:	04.096.738/0001-55	
Endereço:	RUA GOIAS	765
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 8 de abril de 2021.

WGT211206-000-YPIWLILHVTDTPD-1

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023928895-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.096.738/0001-55**
Nome: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.096.738/0001-55
Razão Social: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Endereço: RUA GOIAS 765 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 10/05/2021

Certificação Número: 2021041106041865595030

Informação obtida em 14/04/2021 17:07:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:17 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2021.

Código de controle da certidão: **22FB.D7AD.19C7.BF46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.096.738/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2000
NOME EMPRESARIAL EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA <i>131708-7</i>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA AMIGOS DA NATUREZA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 765	COMPLEMENTO *****
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMIGOS@REVISTAAMIGOSDANATUREZA.COM.BR		TELEFONE (45) 3254-7631/ (45) 9972-1649
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2021** às **17:32:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321

MARIA CRISTINA KUNZLER, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, solteira, nascida em 23/03/1985, do comércio, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 7.895.069-2 SSP-PR, expedida em 05/11/1996 e CPF nº. 043.560.649-25, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº. 765, Apto. 01, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000 e **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, brasileira, natural de Toledo - PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em 03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000 e Última Alteração Contratual sob nº. 20154290688 em 16/07/2015, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, de acordo com a lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1.976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, brasileiro, natural de São José do Cedro – SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.558.007 SESP-SC, expedida em 22/08/2016 e CPF nº. 026.297.319-79, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº. 1115, Loteamento Port II, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia **MARIA CRISTINA KUNZLER**, que possui na sociedade 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com o consentimento dos outros sócios, cede e transfere, por venda, 73.000 (setenta e três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, acima qualificada.

Páginha 1 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA CRISTINA KUNZLER**, acima qualificada, cedendo e transferindo por venda as 2.000 (duas mil) quotas integralizadas que possui, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao sócio ingressante **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**.

CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO DE QUOTAS: A sócia retirante **MARIA CRISTINA KUNZLER** dá a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER** e ao sócio ingressante **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER	99	198.000	198.000,00
ALEXANDRE CARLOS KUNZLER	1	2.000	2.000,00
TOTAIS	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ Nº. 04.096.738/0001-55
NIRE Nº. 41204431321

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER, brasileira, natural de Toledo - PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em

Página 2 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321

03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000 e **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, brasileiro, natural de São José do Cedro – SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.558.007 SESP-SC, expedida em 22/08/2016 e CPF nº. 026.297.319-79, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº. 1115, Loteamento Port II, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000, regida pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO: Nome empresarial: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, com sede e foro na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: Ramo de atividade: Edição de Livros, Revistas e Jornais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES: Prazo de duração: Indeterminado - Início das atividades: 10 de outubro de 2000.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: Capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER	99	198.000	198.000,00
ALEXANDRE CARLOS KUNZLER	1	2.000	2.000,00
TOTAIS	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem

Página 3 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321

solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à gestão e consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.

Página 4 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321

§ 4º - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se-á investido no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

§ 5º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Página 5 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÃO DE SÓCIOS: Os Sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº. 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE EPP: Os sócio declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o em via única.

Marechal Cândido Rondon – PR, 16 de abril de 2018.

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDIELLO

MARIA CRISTINA KUNZLER

FIRMA
TABELIO

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDIELLO

ALEXANDRE CARLOS KUNZLER

Página 6 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DIGITAL: NjJxD . rv2pr . KzXG7 - AU4DJ . x2Qnh

Reconhecido como VERDADEIRA, e dou fe, a(s) assinatura(s) de:

[7MSsAy0]-MARIA CRISTINA KUNZLER.....

[7MSsCa0]-MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER.....

[7MSsNA0]-ALEXANDRE CARLOS KUNZLER.....

Marechal Cândido Rondon, 18 de Abril de 2018.

Em Teste

da verdade

FÁTIMA NARDELLO - TABELANTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.734.674-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.734.674-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/05/2016

NOME: MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER

FILIAÇÃO: LEONARDO EUCLYDES COPPETTI
OLÍCIA COPPETTI

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/07/1955

DOC. ORIGEM: COMARCIA=TOLEDO/PR, NOVA S ROSA
C.CAS=334, L.VRC=2B, FOLHA=363

CPF: 903.230.509-30

CLRTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
903.230.509-30

Nome
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER

Nascimento
18/07/1955

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
9E32.B92C.0C4D.ED89

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 15:53:19 do dia 11/05/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



Equipamento

Município de Ivaí - 2021
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 1/2021

Página:1

Data abertura: 10/05/2021

Data julgamento: 10/05/2021

Data homologação:

CNPJ: 04.096.738/0001-55

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	VERSÃO PARA COLORIR-VAMOS VENCER	UN	300,00	3,84 *
	TRABALHO INFANTIL ISBN: 978-85-9562-023-0			
	AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA			
	PÁGINAS: 16/COLORIDO			
	TAMANHO: TABLOIDE			
	PAPEL DE IMPRESSÃO: BRIGH 52G/M²			
002	VIOLÊNCIA VIRTUAL MACHUCA NO REAL:	UN	300,00	3,84 *
	CYBERBULLYING ISBN: 978-85-86438-09-3			
	AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA			
	PÁGINAS: 16/COLORIDO			
	TAMANHO: TABLOIDE			
	PAPEL DE IMPRESSÃO: BRIGH 52G/M²			
003	VIVA SEM RÓTULOS	UN	300,00	3,84 *
	ISBN: 978-85-61726-74-4			
	AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA			
	PÁGINAS: 16/COLORIDO			
	TAMANHO: TABLOIDE			
	PAPEL DE IMPRESSÃO: BRIGH 52G/M²			
TOTAL DO LOTE			3.456,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			3.456,00	0,00

CNPJ: 04.096.738/0001-55 - EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5527 c

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

13/05/2021 09:09:09



Equiplano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 1/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Se
Fornecedor: 131706-7 EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP		CNPJ: 04.096.738/0001-55		Telefone:	Status: Classificado			3.456,00	
Representante: 131707-5 MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER									
Lote 001 - Lote 001									
001	41467 VERSÃO PARA COLORIR-VAMOS VENCER O TRABALHO INFANTIL	UN	300,00	Classificado			3,84	1.152,00	*
	ISBN: 978-85-9562-023-0 AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA PÁGINAS: 16/COLORIDO TAMANHO: TABLOIDE PAPEL DE IMPRESSÃO: BRIGH 52G/M²								
002	41468 VIOLÊNCIA VIRTUAL MACHUCA NO REAL: CYBERBULLYING	UN	300,00	Classificado			3,84	1.152,00	*
	ISBN: 978-85-86438-09-3 AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA PÁGINAS: 16/COLORIDO TAMANHO: TABLOIDE PAPEL DE IMPRESSÃO: BRIGH 52G/M²								
003	41469 VIVA SEM RÓTULOS	UN	300,00	Classificado			3,84	1.152,00	*
	ISBN: 978-85-61726-74-4 AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA PÁGINAS: 16/COLORIDO TAMANHO: TABLOIDE PAPEL DE IMPRESSÃO: BRIGH 52G/M²								
VALOR TOTAL:							3.456,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 10 de maio de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **INEXIGIBILIDADE 001/2021** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA**, solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **INEXIGIBILIDADE de Licitação 001/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 10 de maio de 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos- Tablóides para apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.456,00

EMPRESA CONTRATADA
• EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 para o objeto acima descrito, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, **INCISO I** para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 10 DE MAIO DE 2021.

UNIDOS PARA

PROGRESSO

IDIR TREVISOL
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2020 que visa o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes referente a Deliberação nº062/2016 – CEDCA.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 12 de maio de 2021.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA- IVAÍ PR

Publicado por:

Patricia Bobek

Código Identificador:C6FA68E4

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº05, DE 12 DE MAIO DE 2021 - CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº107/2017 – CEDCA, referente ao segundo semestre de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião remota ordinária do dia 12 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, em conformidade com a Deliberação nº107/2017 – CEDCA/PR, referente ao segundo semestre de 2020.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 12 de maio de 2021.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA- Ivaí PR

Publicado por:

Patricia Bobek

Código Identificador:276D968D

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06, DE 12 DE MAIO DE 2021 - CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente em conformidade com a Deliberação nº089/2019 – CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião remota ordinária do dia 12 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, em conformidade com a Deliberação nº089/2019 – CEDCA/PR para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, referente aos meses de Dezembro de 2019 à Dezembro de 2020.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 12 de maio de 2021.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA- Ivaí PR

Publicado por:

Patricia Bobek

Código Identificador:E62AB6CE

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº07, DE 12 DE MAIO DE 2021 - CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo ao CMDCA em conformidade com a Deliberação nº084/2019 - CEDCA, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião remota ordinária do dia 12 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Incentivo ao CMDCA, em conformidade com a Deliberação nº084/2019 – CEDCA que visa o apoio e o fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Julho à Dezembro de 2020.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 12 de maio de 2021.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA- Ivaí PR

Publicado por:

Patricia Bobek

Código Identificador:75207CB0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos- Tablóides para apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Valor global: R\$ 3.456,00.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

09003082430802505433903000000 2671

RATIFICADO EM 10/05/2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:29754D0B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 092/2021

PORTARIA Nº 092/2021

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

RESOLVE

9h00min do dia 16.06.2021. **CREDENCIAMENTO:** até as 9h00min do dia 16.06.2021. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** até as 9h30min do dia 16.06.2021. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> Ibaiti, 12 de maio de 2021

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

88741/2021

Ibiporã

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: processo administrativo nº 188/2020, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**, ref. **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 100CV**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 10 de maio de 2021. **José Maria Ferreira** – Prefeito Municipal.

88589/2021

Itambaracá

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 020/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Agricultura, desta municipalidade. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia **27/05/2021** a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência. Itambaracá/PR, 11 de maio de 2021. **Mônica Cristina Zambon Holzmann** – Prefeita Municipal

88662/2021

Ivaí

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos- Tablóides para apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Valor global: R\$ 3.456,00.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

09003082430802505433903000000 2671

RATIFICADO EM 10/05/2021.

Idir Treviso - Prefeito Municipal

88591/2021

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma unidade básica de saúde – ubi tipo i – são miguel, conforme resolução nº 784/2019-sesa.

Tipo de Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 01/06/2021.

O Presidente da CPL informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de maio de 2021.

Edson Carlos Becker
Presidente CPL

88824/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma unidade básica de saúde – ubi tipo apoio – no distrito de passo liso, conforme resolução nº 784/2019-sesa.

Tipo de Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 02/06/2021.

O Presidente da CPL informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de maio de 2021.

Edson Carlos Becker
Presidente CPL

88826/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma com troca de pisos no cras, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo de Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 07/06/2021.

O Presidente da CPL informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de maio de 2021.

Edson Carlos Becker
Presidente CPL

88829/2021

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

OBJETO: Aquisição de Parque adaptado em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Leópolis. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor preço. **CADASTRO DAS PROPOSTAS:** até as 08h00m do dia 27 de maio de 2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h00m do dia 27 de maio de 2021. **DISPUTA:** a partir das 09h00m do dia 27 de maio de 2021. **LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – <https://bll.org.br/>. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 13/05/2021 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 13 de maio de 2021

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

87472/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Mecânicos de veículos, serviços elétricos, tapeçaria, funilaria e pintura em veículos leves e pesados da frota municipal. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Maior menor preço por lote. **CADASTRO DAS PROPOSTAS:** até as 08h00m do dia 26 de maio de 2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h00m do dia 26 de maio de 2021. **DISPUTA:** a partir das 09h00m do dia 26 de maio de 2021. **LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – <https://bll.org.br/>. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 13/05/2021 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 13 de maio de 2021.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

88036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Recapagens e fornecimento de pneus recapados em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Leópolis. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Maior menor preço por lote. **CADASTRO DAS PROPOSTAS:** até as 08h00m do dia 31 de maio de 2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h00m do dia 31 de maio de 2021. **DISPUTA:** a partir das 09h00m do dia 31 de maio

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Metalúrgica MP Eireli, torna público que recebeu da SMA de Curitiba, A Licença de Operação, para Indústria Metalúrgica, com validade para 01/03/2021, instalada na Rua Jovina de Oliveira Karan, 479, Capão Raso - Curitiba - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
GRANDE ITAPIU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 33.326.655/0001-03, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença de Operação, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, instalada na Rodovia João Lunardi - PR 170, Km 56, nº 370, Centro, na cidade de Foz de Iguaçu - PR. CEP: 86185-000.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-010/2021, objeto: Aquisição de móveis e acessórios para estruturação de salas de videoconferência; PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGE/SMGP-110/2021, objeto: Registro de Preço para eventual contratação de execução de obras, instalação de guarda corpo/corrimão e execução de serviços complementares em diversos locais do Município de Londrina, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação; PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-011/2021, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de glicose para e aromatizada de 75 gr. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br.
Londrina, 12 de maio de 2021.
Fábio Cavazzotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos: Tablóides para apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Valor global: R\$ 3.456,00.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária: 09003082430802505433903000000 2671
RATIFICADO EM 10/05/2021.
Idir Trevisco - Prefeito Municipal

SERCOMTEL
ILUMINAÇÃO
SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A. CNPJ: 21.514.376/0001-94 - NIRE 41300819-27
SÚMULA DA ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20/01/2021
ORDEN DO DIA: 1. Exoneração do Diretor Administrativo Financeiro; 2. Outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES: 1. Foi exoneração a partir do dia 04/01/2021, do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. Edilson Gonçalves Pereira, 2. Não foram tratados outros assuntos de interesse da sociedade.
Marco Antônio Fortunato David
Presidente
Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná Sob nº 20212772562 em 06/05/2021
Leandro Marcos Raysel Biscaia
Secretário Geral
www.empresafacil.pr.gov.br

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE SHOPPING CENTER DE LONDRINA - SINDSOPPING
Considerando a NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 06/2020 - PGT/CONALIS - Ministério Público do Trabalho/Coordenadoria Nacional de Promoção e Liberdade Sindical, Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, a Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Shopping Center de Londrina, convoca todos os empregados de sua categoria para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, em caráter excepcional, (sem previsão estatutária para votação virtual), tendo sua abertura às 10 horas do dia 18 de maio de 2021 transmitida pela rede social facebook através do perfil da entidade www.facebook.com/sindopping, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) - Elaboração, discussão e aprovação da Pauta de reivindicação a ser apresentada à classe patronal para renovação da Convenção Coletiva/Acordos Coletivos de Trabalho 2021/2022; b) - Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar com a classe patronal visando a celebração de CCT/ACTS 2021/2022 e, em caso de insucesso das negociações, autorização para instauração de dissídio coletivo; c) - Aprovação de contribuição; d) - Assuntos gerais. A votação e sugestões para inclusão na Pauta de reivindicação se dará através do endereço eletrônico <https://www.votasy.com.br/sindicato/21-514-376-0001-94>, até às 18 horas do dia 18/05/2021, bem como poderão fazer sugestões durante a transmissão da Assembleia.
Londrina, 12 de maio de 2021.
Maria Izabel Perazi - Presidente - sindopping

SERCOMTEL
COMUNICADO
A Sercomtel S.A. Telecomunicações informa que, em cumprimento aos Ato nº 3203 e nº 3204 da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, de 7 de maio de 2021, a partir de 15 de maio de 2021 reajustará suas tarifas para os Planos Básicos de telefonia fixa, modalidade de Serviço Local, para as chamadas destinadas aos acessos do Serviço Móvel Pessoal (V-C-1) e Serviço Móvel Especializado (V-C-2). Serão reajustadas também as tarifas da modalidade Longa Distância Nacional para as chamadas destinadas aos acessos do Serviço Móvel Pessoal (V-C-2 e V-C-3) e Serviço Móvel Especializado (V-C-2 e V-C-3).
Plano Básico - Modalidade Local - Setor 20
VC-1
Qualquer operador (SMP) 0,28923 0,20246
Qualquer operador (SME) 0,89265 0,48485
* Os valores das Ligações para o Serviço Móvel Pessoal (SMP) e Serviço Móvel Especializado (V-C-1) - VC-1, válidos também para os planos: PASSO R e R, AICE, PASSO AICE, DOR Básico, DOR 0800 Básico, Extra PAS nº 003, PC Conectado PAS nº 51.
Plano Básico - Modalidade Longa Distância Nacional
Chamadas para telefones móveis do Serviço Móvel Celular (SMP)
VC-2 VC-3
Normal Reduzida Normal Reduzida
1,08832 0,78182 1,34149 0,93904
Chamadas para telefones móveis do Serviço Móvel Especializado (SME)
VC-2 VC-3
Normal Reduzida Normal Reduzida
1,70886 1,19619 1,94439 1,36106
Todos os valores deste comunicado estão expressos em Reais, com tributos e válidos até nova autorização da Anatel.
Londrina (PR), 13 de maio de 2021.

FUNDAÇÃO MATER ET MAGISTRA DE LONDRINA CNPJ - 78.589.314/0001-69 LONDRINA - PARANÁ									
BALANÇO PATRIMONIAL (Valores expressos em reais)					NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 (Valores expressos em reais)				
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 31/12/2019					31/12/2020				
ATIVO									
ATIVO CIRCULANTE									
DISPONIBILIDADE									
CAIXA					300.193,17				
BANCOS CONTA MOVIMENTO					2.399,03				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					189.220,25				
CREDITOS					107.860,84				
DUPLICATAS A RECEBER					143.248,56				
OUTROS CREDITOS					141.015,05				
ADANTAMENTO A FORNECEDORES					2.738,08				
ADANTAMENTO A EMPREGADOS					23.287,40				
DESPESAS ANTECIPADAS					7.614,98				
PREMIOS DE SEGUROS					15.673,68				
IMPOSTOS E TAXAS					469.468,47				
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE					1.175.552,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE									
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO									
DESPESAS ANTECIPADAS					117.552,00				
INVESTIMENTOS					2.004,74				
OUTROS INVESTIMENTOS					1.206.380,78				
IMOBILIZADO					1.206.380,78				
TERRENOS					827.645,00				
EDIFICAÇÕES					148.541,85				
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					199.733,04				
VEÍCULOS					36.990,00				
MOBÍLIAS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES					757.102,92				
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS					81.093,89				
DEPRECIACÃO ACUMULADA (-)					(844.725,92)				
INTANGÍVEL					1.463,00				
MARCAS E PATENTES					1.463,00				
SOFTWARES					(18.650,00)				
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA (-)					(18.650,00)				
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE					1.327.400,52				
TOTAL DO ATIVO					1.796.868,99				
PASSIVO									
PASSIVO CIRCULANTE									
PASSIVO CIRCULANTE									
FORNECEDORES					209.896,66				
OBRIGAÇÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS / SOCIAIS					4.511,12				
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS					38.163,06				
FINANCIAMENTOS / EMPRÉSTIMOS					3.172,02				
OUTROS DEBITOS					8.446,00				
PROVISÕES TRABALHISTAS					84.000,00				
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE					359.896,66				
PASSIVO NÃO CIRCULANTE									
PASSIVO NÃO CIRCULANTE									
FINANCIAMENTOS / EMPRÉSTIMOS					35.000,00				
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE					35.000,00				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
PATRIMÔNIO SOCIAL					1.055.468,45				
AJUSTES AVALIAÇÃO PATRIMONIAL					1.055.468,45				
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL					621.645,00				
DEFICITIS ACUMULADOS					1.251.142,12				
DEFICITIS ACUMULADOS					(125.142,12)				
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					1.551.972,33				
TOTAL DO PASSIVO					1.796.868,99				

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de:

Exercício 2020: Valor R\$ 1.796.868,99 (Um milhão, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).
Exercício 2019: Valor R\$ 1.891.663,55 (Um milhão, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Londrina (PR), 31 de dezembro de 2020.

WILSON LUIZI COSTA
PRESIDENTE
CPF: 210.587.689-72

ESC. CONTÁBIL SANTO ANTONIO S/LTDA
CRC-PR: 010930-7
EDER MOTA FERREIRA - CONTADOR
INSC. CRC-PR: 0422460-0

PUBLICAÇÃO LEGAL



HIPÓDROMO DE UVARANAS **Jockey Club Pontagrossense**

Ponta Grossa, 11 de maio de 2021.

Edital de Convocação

O Presidente da Diretoria Executiva do Jockey Club Pontagrossense, Sr. Roberto Cunha Nascimento Jr., no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os senhores acionistas, regularizados junto a secretaria da entidade, para assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 31-05-2021, sendo a primeira chamada às 18:30h na sede do Clube, sito à rua Dr. Paula Xavier, 1400 B – centro, para:

a) Eleição da Diretoria executiva do jockey Club Pontagrossense, Biênio – 2021/2023.

Os interessados em concorrer às eleições, deverão apresentar e registrar suas respectivas chapas completas, em horário de expediente da agência, e até o dia 26-05-2021, cujo expediente será das 17:00h até às 19:00h no endereço citado acima.

Atenciosamente,

Roberto Cunha Nascimento
Presidente da Diretoria Executiva

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE LIMITADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS BORATTO LTDA **CNPJ 27.088.948/0001-05** **NIRE 412.085.275.01**

Ao primeiro dia de fevereiro de 2021, às dez horas, na sede da sociedade COMÉRCIO DE ALIMENTOS BORATTO, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, sito a Avenida Dom Pedro II, nº 1383, Nova Rússia, CEP: 84.053-000, registrou-se: PRESENÇA – SÓCIOS REPRESENTANDO 100% DO CAPITAL. COMPOSIÇÃO DA MESA – THIAGO CALDEIRA BORATTO, presidente e ANDREZZA BORATTO ULIANA, como secretária. PUBLICAÇÕES: Foi convocado os sócios através de e-mail e telefone, sendo dispensada as publicações por ter 100% de presença dos sócios. ORDEM DO DIA – Redução do capital. DELIBERAÇÕES – Após leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos, foram aprovados sem reservas e restrições. Sendo que foi aceita a redução do capital em nome do sócio EDESON LUIZ BORATTO em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) recebendo como pagamento de suas quotas o seguinte imóvel: MATRÍCULA 32.909 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Balmário Camboriú. MATRÍCULA 32.910 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Balmário Camboriú. MATRÍCULA 32.911 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Balmário Camboriú. MATRÍCULA 32.912 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Balmário Camboriú. MATRÍCULA 32.913 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Balmário Camboriú. Ficando a sociedade com o capital social de R\$ 2.023.589,00 (dois milhões vinte e três mil quinhentos e oitenta e nove mil reais) dividido em 2.023.589 (dois milhões vinte e três mil quinhentos e oitenta e nove mil) quotas. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA – Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

ANDREZZA BORATTO ULIANA
THIAGO CALDEIRA BORATTO
EDESON LUIZ BORATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS **ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de muro na Unidade Básica de Saúde (UBS) Vila da Luz, situada no Município de Prudentópolis PR. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 219.833,92 (Duzentos e dezenove mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). DATA: 01 de junho de 2021, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis. INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL I OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAM

Faço saber que pretendo casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

ALEXANDRE VINICIUS PAZ RODRIGUES e
ANGELICA APARECIDA DOMINGUES

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro e presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA **ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 106-2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: AYRTON SHIGUEMI UEQUE - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.761.052/0001-30. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos) de veículos da frota municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual, estendendo-se de 11 de maio de 2021 à 10 de agosto de 2021.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 107-2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: BORUCH & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.890.135/0001-20. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos) de veículos da frota municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual, estendendo-se de 11 de maio de 2021 à 10 de agosto de 2021.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 108-2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: CLAUDINO IENCZMIONKA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.383.707/0001-66. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos) de veículos da frota municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual, estendendo-se de 11 de maio de 2021 à 10 de agosto de 2021.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 110-2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: IVO TADEU BOCCCHI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.277.928/0001-05. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos) de veículos da frota municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual, estendendo-se de 11 de maio de 2021 à 10 de agosto de 2021.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 111-2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: MATHEUS DE OLIVEIRA FEITOZA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.862.456/0001-01. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos) de veículos da frota municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual, estendendo-se de 11 de maio de 2021 à 10 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA **ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021 - PROCESSO N.º 083/2021
OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de oxigênio medicinal, concentrador de oxigênio, ar comprimido e regulador oxigênio medicinal nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 26/05/2021 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). As informações poderão ser obtidas no site www.bllcompras.org.br e <http://177.92.23.229:7476/SysPortal-public/paginaConteudoLink.html?relatorioId=622&categoriaId=23>, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva-PR, ou através do telefone (42) 3276-8319, e-mail: reservalicacoes@gmail.com. Reserva (PR), 12 de maio de 2021.

Leandro Martins
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2021
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba-PR, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 31 de maio de 2021, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 objetivando a Revitalização de Arquibancadas do Minicentro Esportivo. As empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, deverão possuir CRC desta Prefeitura ou outros órgãos ou entidades da Administração Pública, emitido até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site <https://telmacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padroao/1/load/1>. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br. Telêmaco Borba, 12 de maio de 2021.
Marciano Moleta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ **ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO Nº 102/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19). Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretarias Municipais do município. Motivação: Readequação ao edital Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br. Ivai, 11 de maio de 2021.
Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 078/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 067/2021
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019). Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Kit de uniforme a serem entregues gratuitamente para os alunos e funcionários da rede municipal de ensino e também camisetas e moleton para os alunos que participam do Proerd. VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 200.000,00 VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 10.000,00 VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: -DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA- LOTE 001; -FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA-ME- LOTE 002. HOMOLOGAÇÃO: 10.05.2021
Idir Treviso- Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos-Tablóides para apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social. CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr CONTRATADO: -EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA Valor global: R\$ 3.456,00. FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Dotação orçamentária: 09003082430802505433903000000 2671 RATIFICADO EM 10/05/2021.
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA **ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021 - PROCESSO N.º 084/2021
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material odontológico para distribuição nas Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 27/05/2021 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). As informações poderão ser obtidas no site www.bllcompras.org.br e <http://177.92.23.229:7476/SysPortal-public/paginaConteudoLink.html?relatorioId=622&categoriaId=23>, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva-PR, ou através do telefone (42) 3276-8319, e-mail: reservalicacoes@gmail.com. Reserva (PR), 12 de maio de 2021.

Leandro Martins
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2021
EDITAL 02.01/2021 - Extrato
A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, visando à contratação de profissionais, por excepcional interesse público, para a função de Técnico(a) em Enfermagem e Enfermeiro(a), visando exclusivamente a contratação temporária desses profissionais por prazo determinado, junto à Administração do Município de Telêmaco Borba, em Regime Jurídico Especial, de acordo com as normas instituídas neste Edital, para combater a surtos endêmicos gerados pela Covid-19, por prazo determinado para as funções públicas constantes no ANEXO I, na forma do que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 37, inciso IX e o Artigo 229, incisos I e II, da Lei Complementar n. 1.883 de 05 de abril de 2012, consubstanciada a urgência da contratação e possibilidade conferida pela Legislação Municipal, em especial ao conteúdo no Art. 232, § 3º, da Lei Complementar n. 1.883/2012 e suas alterações posteriores. 1. As inscrições serão gratuitas, realizadas exclusivamente via internet, através de endereçamento de correio eletrônico (e-mail), para o endereço rh@telmacoborba.pr.gov.br, através do qual deverá enviar a digitalização do currículo profissional, juntamente com a cópia digitalizada dos documentos constantes no item 1.9., durante o período das 08h do dia 18 de maio de 2021 às 23h59min, do dia 23 de maio de 2021, conforme previsto no cronograma neste Edital; 2. A Comissão Temporária de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos do instrumento convocatório do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, mediante a análise de currículo, prova de títulos e demais critérios constantes deste Edital, sendo 12 (doze) vagas ofertadas para a função de Técnico em Enfermagem e 07 (sete) vagas para a função de Enfermeiro, conforme segue: Função: Técnico de Enfermagem Vagas disponíveis: 10 Pessoas com deficiência: 02 Cadastro Reserva: 24 Carga horária semanal: 40 h Formação: Curso Nível Técnico na área de atuação e registro no respectivo Conselho de Classe Vencimento: R\$ 2.234,02 Função: Enfermagem Vagas disponíveis: 06 Pessoas com deficiência: 01 Cadastro Reserva: 14 Carga horária semanal: 40 h Formação: Curso Nível Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho de Classe Vencimento: R\$ 4.328,27 3. Para a realização da inscrição e participação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - PR, recomenda-se a leitura do Edital do Processo na íntegra, para o conhecimento e a aceitação das normas contidas no presente, disponível em <http://www.telmacoborba.pr.gov.br/informacoes/ps/ps-2021.html>; 4. Em caso de dúvidas o candidato poderá entrar em contato pelo telefone n. 42 3904-1819 ou e-mail rh@telmacoborba.pr.gov.br, que será atendido ou respondido, no horário das 12h às 18h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e/ou recessos; 5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado. Telêmaco Borba, 12 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 166/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Goiás, 765, centro, Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.096.738/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Maria Lorena Coppetti Kunzler**, brasileira, residente à Rua Parana, 7103, Loteamento Port III, Marechal Cândido Rondon/PR, portadora da cédula de identidade nº 1.734.674-1 SSP/SC, do CPF/MF nº 903.230.509-30, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, INCISO I, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais gráficos - Tablóides para apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 3.456,00** (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar o número da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 e o nº do contrato 166/2021.

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: empenho@ivaí.pr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

09003082430802505433903000000 2671

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

§ 3º - Mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras e a respectiva Nota de Empenho a entrega deve ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 034/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 14 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE IVAÍ
Idir Treviso- Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Assinado digitalmente por EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA: 04096738000155
Data: 2021.05.14 15:04:59-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3
04096738000155

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Maria Lorena Coppetti Kunzler
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 1/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 131706-7 EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP									
CNPJ: 04.096.738/0001-55 Telefone:									
Status: Classificado									
Representante: 131707-5 MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER									
Lote 001 - Lote 001									
001	41467 VERSÃO PARA COLORIR-VAMOS VENCER O TRABALHO INFANTIL	UN	300,00	Classificado			3,84	1.152,00	*
ISBN 978-85-8962-023-0									
AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA									
PÁGINAS: 16COLORIDO									
TAMANHO: TABLOIDE									
PAPEL DE IMPRESSÃO: BRIGH 520G/M²									
002	41468 VIOLÊNCIA VIRTUAL MACHUCA NO REAL CYBERBULLYING	UN	300,00	Classificado			3,84	1.152,00	*
ISBN 978-85-86436-09-3									
AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA									
PÁGINAS: 16COLORIDO									
TAMANHO: TABLOIDE									
PAPEL DE IMPRESSÃO: BRIGH 520G/M²									
003	41469 VIVA SEM RÓTULOS	UN	300,00	Classificado			3,84	1.152,00	*
ISBN 978-85-61726-74-4									
AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA									
PÁGINAS: 16COLORIDO									
TAMANHO: TABLOIDE									
PAPEL DE IMPRESSÃO: BRIGH 520G/M²									
VALOR TOTAL:							3.456,00		

CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÃO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 327,40
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/05/2021

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

MARINA TESTA
 Representante Legal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0ADEFFC6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 165/2021
LICITAÇÃO Nº 095/2021 PREGÃO Nº 077/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 077/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 165/2021

Licitação nº 095/2021

Pregão nº 077/2021

Processo eletrônico nº 077/2021

OBJETO: Aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial), lotes 002, 003, 004, 005, 006, 010 e 011.

CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 14.477,50

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 11/05/2021

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO
 Representante Legal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C699B44E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 166/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 166/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021

OBJETO: Aquisição materiais gráficos - Tablóides para apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 3.456,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 14/05/2021

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER
 Representante Legal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9598980F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 094/2021

PORTARIA Nº 094/2021

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os

artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **SAMOEL KOSS**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 20 de maio de 2021 a 18 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de maio de 2021.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3E719716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 016/2021

LEI Nº 016/2021

Súmula: Institui o requisito de “ficha limpa municipal” para a nomeação de secretários, diretores e cargos em comissão para a administração direta ou indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, APROVOU, E, ELE, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. No Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, ficam impedidos de ocupar cargo de secretário municipal, diretor e demais funções de confiança (cargos em comissão) da administração direta ou indireta, no Poder Executivo e no Poder Legislativo:

I - Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

- a) Contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
- b) Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- c) Contra o meio ambiente e a saúde pública;
- d) Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- e) De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
- f) De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- g) De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- h) Contra a vida e a dignidade sexual; e
- i) Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

II - Os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para os 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

III - Os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

(Lei Federal nº 8.888/94 e Decreto 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.
Data de início da fase de LANCES: 26/05/2021 - 09:00h.
Data de início da fase de LANCES: 26/05/2021 - a partir das 09:30h.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Diretoria Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 506 - Centro - NAI - PR - fone: (41) 3247-1222 - e-mail: nai@nai.pr.gov.br
Nai, 14 de maio de 2021.
Wilson Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 158/2021

Dispensa de Licitação nº 04/2021
OBJETO: Aquisição de um fogão a gás em branco para a unidade de Saúde na localidade de São Roque.
CONTRATADA: ROSELI GUARDA EIRELI - ME CONTRATANTE: Município de NAI - PR.
Valor global: R\$ 50,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 14/05/2021
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Roseli Guarda - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 159/2021

Licitação nº 04/2021
Pregão nº 07/2021
Processo eletrônico nº 07/2021
OBJETO: Aquisição de lousa de procedimento para o Hospital Municipal.
CONTRATADA: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de NAI - PR.
Valor global: R\$ 73,375,00
Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2022
Data de assinatura: 06/05/2021
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicolli Costa - Secretário Municipal de Saúde
Jovana Aparecida Pili Saegemo - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 160/2021

Licitação nº 04/2021
Tomada de Preço nº 07/2021
OBJETO: Obras, reformas e melhorias em escolas de Ensino Fundamental e Médio.
CONTRATADA: CONSTRUTORA - DALAZ EIRELI
CONTRATANTE: Município de NAI - PR.
Valor global: R\$ 68.087,47
Vigência: 365 dias
Data de assinatura: 10/05/2021
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Diego Valério De Col Diacenza - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 161/2021

Licitação nº 04/2021
Pregão nº 07/2021
Processo eletrônico nº 07/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, proteção e itens vestíveis em TNT para as atividades e ações desenvolvidas com as famílias atendidas pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - Itm 001.
CONTRATADA: CANALU COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CONTRATANTE: Município de NAI - PR.
Valor global: R\$ 13.386,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 10/05/2021
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Giovana Cavalli - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 162/2021

Licitação nº 04/2021
Pregão nº 07/2021
Processo eletrônico nº 07/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, proteção e itens vestíveis em TNT para as atividades e ações desenvolvidas com as famílias atendidas pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - Itm 005.
CONTRATADA: MALU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
CONTRATANTE: Município de NAI - PR.
Valor global: R\$ 3.048,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 10/05/2021
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Sidermar Roberto Ribeiro - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 163/2021

Licitação nº 04/2021
Pregão nº 07/2021
Processo eletrônico nº 07/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, proteção e itens vestíveis em TNT para as atividades e ações desenvolvidas com as famílias atendidas pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - Itm 006.
CONTRATADA: R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS
CONTRATANTE: Município de NAI - PR.
Valor global: R\$ 624,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 10/05/2021
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Robson Diego David - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 164/2021

Licitação nº 04/2021
Pregão nº 07/2021
Processo eletrônico nº 07/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, proteção e itens vestíveis em TNT para as atividades e ações desenvolvidas com as famílias atendidas pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - Itm 004.
CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÕES
CONTRATANTE: Município de NAI - PR.
Valor global: R\$ 327,40
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 10/05/2021
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Marina Testa - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 165/2021

Licitação nº 04/2021
Pregão nº 07/2021
Processo eletrônico nº 07/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, proteção e itens vestíveis em TNT para as atividades e ações desenvolvidas com as famílias atendidas pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - Itm 004.
CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CONTRATANTE: Município de NAI - PR.
Valor global: R\$ 14.477,50
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 10/05/2021
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Giovanni Gonçalves Aguiar - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 166/2021

Licitação nº 04/2021
Pregão nº 07/2021
Processo eletrônico nº 07/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, proteção e itens vestíveis em TNT para as atividades e ações desenvolvidas com as famílias atendidas pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - Itm 004.
CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CONTRATANTE: Município de NAI - PR.
Valor global: R\$ 14.477,50
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 10/05/2021
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Marina Lorenz Copetti Kunder - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3249 / 2021

Síntula: Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.
O PREFEITO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 69, I, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO que o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da COVID-19, foi declarado no Brasil pela Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011.
CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979-2020 estabeleceu uma série de medidas a serem adotadas pelas autoridades, no âmbito de suas competências, para o enfrentamento da emergência de saúde pública, entre outras medidas que se revelarem necessárias no decorrer do processo.
CONSIDERANDO a importância do cômputo na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar.
CONSIDERANDO a atuação do Comitê de COVID do Município de Reserva, onde participam, membros da secretaria de saúde, representantes do Executivo e legislativo, representantes civis (comércio, igrejas, instituições, etc.) realizada em data de 14 de maio de 2021.
D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o toque de recolher, diariamente, em toda a extensão territorial do Município de Reserva, a partir das 22h até às 5h do dia subsequente:
Parágrafo único. Durante o período descrito no caput, essa proíbe a circulação de pessoas em espaços públicos, bem como seu uso em espaços públicos e de uso coletivo, como ruas, praças, parques, calçadas de lazer e etc.
Art. 2º Ficam suspensos os seguintes serviços e atividades: estabelecimentos destinados ao entretenimento ou recreio cultural, tais como casas de shows, cinema, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, eventos ou recepções, bem como parques infantis e similares;
Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varjo, eventos temáticos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico ou científico;
Casas noturnas e atividades correlatas;
Reunões com aglomeração acima de 10 pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços públicos ou privados.
Art. 3º Todo estabelecimento comercial em geral, que exerça atividade essencial ou não, deverá funcionar obedecendo ao limite de 30% de sua capacidade máxima de ocupação.
Parágrafo único. É obrigatória a fixação, em local visível e facilmente identificável, no mínimo, 3 metros de distância, a capacidade máxima de ocupação e assentos, mesas distantes e a utilização de assentos dispostos - no caso de bares, restaurantes e congêneres.
Art. 4º Durante o período de toque de recolher instituído no caput do artigo 1º deste Decreto, os estabelecimentos comerciais poderão realizar apenas expedientes internos, a portas fechadas, vedada a retirada de produtos no balcão.
§ 1º É permitida a entrega de produtos a domicílio (delivery).
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a farmácias e clínicas médicas.

Art. 5º As instituições religiosas seguem regras pela Resolução nº 371/2021, da Secretaria de Saúde do Paraná (SESA).
Art. 6º O descumprimento do disposto neste Decreto constitui infração sanitária, em consonância com o artigo 45 da Lei Estadual nº 15.120/2001, punível das seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal:
I - No caso de pessoa física: multa de 2 (duas) Unidades Fiscais do Município (UFM), sendo primeiro o infrator;
II - No caso de pessoa jurídica: multa de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM), sendo primeiro o infrator;
Parágrafo único. Em caso de reincidência, as sanções previstas neste artigo serão aplicadas em dobro.
Art. 7º Fica a cargo do Departamento de Vigilância Sanitária, por meio do Departamento de Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Forças de Repressão do Estado (Polícia Militar), a fiscalização dos atos decorrentes da aplicação deste decreto.

Art. 8º Todo infrator receberá notificação preliminar, obrigando-se a interromper sua conduta e a reparar o dano do decorrente, se for o caso.
Parágrafo único. A autoridade sanitária poderá, desde que necessário para a apuração da infração, proceder a flagrante ou capturar de infratores.
Art. 9º A notificação preliminar será passada pela autoridade competente, dada a natureza do infrator, e dela constará, no mínimo, os seguintes elementos:
I - data, hora e local onde foi constatada a infração;
II - qualificação completa do infrator;
III - descrição clara e precisa da infração;
IV - prazo para regularização e reparação do dano, nunca superior a 10 (dez) dias;
V - identificação do, no mínimo, duas testemunhas quando o infrator se recusar a assinar o documento, ou, caso constatada sua ausência ou impossibilidade de firmação;
VI - prazo para apresentação de defesa escrita, nunca inferior a 5 (cinco) dias;
VII - Decretado o prazo do artigo 10, inciso VI e não acolhidas as razões de defesa, ou não sendo esta apresentada intencionalmente, será lavrado o auto de infração e aplicada a multa correspondente.
Art. 11 O auto de infração, lavrado em modelo específico, em três vias, emendas ou rasuras, deverá conter obrigatoriamente:
I - data, hora e local onde foi lavrado;
II - qualificação completa de quem lavrou o documento e do infrator autuado;
III - descrição pormenorizada da infração e da pena aplicada, com a indicação de todas as circunstâncias agravantes ou atenuantes, quando existentes;
IV - o dispositivo normativo infringido;
V - prazo para recurso, nunca inferior a 5 (cinco) dias;
VI - a assinatura de quem lavrou o auto de infração e de duas testemunhas.

§ 1º Eventual recurso do autuado em assinar o auto de infração será avaliado no documento.
§ 2º Não havendo recurso, no prazo cetero julgado improcedente, será procedida a aplicação correspondente ao ato de infração.
§ 3º O recurso a que alude o inciso V deste artigo será endereçado e decidido pelo Prefeito Municipal.
Art. 12 O infrator deverá pagar a multa imposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da lavratura do auto de infração ou do indeferimento do recurso, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, sem prejuízo de outras cominações previstas na legislação tributária municipal.
Art. 13 Deverá ser considerada no âmbito dos autos Poderes, Órgãos ou Entidades autônomas, inclusive na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de restrição prevista de circulação definidos neste Decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial por regime de trabalho remoto, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade no mesmo tempo e evitar aglomerações, excetuando-se devesa admissão do expediente os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 14 Fica credenciada autoridade sanitária a médicos, enfermeiros, agentes comunitários de saúde (ACS), agentes de vigilância sanitária e agentes de vigilância epidemiológica vinculados à Secretaria Municipal de Saúde para atuar no monitoramento de pacientes com diagnóstico positivo para COVID-19.
Art. 15 As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com orientação do Comitê de Enfrentamento da COVID-19, instituído através da Portaria nº 2883/2020.
Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2345/2021.
Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3267 / 2021

Síntula: Homologa o resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 020/2021, adjudicando o objeto do Edital ao vencedor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº. 020/2021, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedor para os lotes constantes do Edital 020/2021 - Pregão Eletrônico, adjudicando-lhes o respectivo objeto:
1 - NELSON CARVALHO TINTAS, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 05.649.254/0001-59, vencedor para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, adjudicando-lhe o objeto.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 12 de maio de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3268, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Síntula: Designa os servidores que mencionam para compor comissão encarregada da análise de requerimentos de revisão de férias.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Reserva, em especial as contidas no art. 69 incisos II e XVI c/c art. 89, "c" e ainda, o art. 83 da Lei nº. 039 de 30 de agosto de 1994. Considerando a previsão constante do art. 83 da Lei nº. 039 de 30 de agosto de 1994, que trata sobre a suspensão excepcional e temporária do gozo de férias, e considerando haver pedidos de servidores para completar o gozo de férias, alegando ter eventual ocorrência a suspensão do gozo de férias em determinadas oportunidades. Considerando a necessidade de verificação prévia sobre os eventuais requerimentos de continuidade de gozo de férias.
R E S O L V E
Art. 1º Instituir comissão encarregada da análise de requerimentos de revisão e continuidade de férias, quando houver a alegação da interrupção de gozo de férias a pedido da Administração.
§ 1º Para instruir o procedimento, inicialmente o servidor requerente deverá formalizar o requerimento informando quando ocorreu o gozo de férias, o período aquisitivo e o período em que ocorreu a interrupção e a retomada do gozo, bem como, quem requereu a suspensão excepcional das férias.
§ 2º Para análise do requerimento a comissão considerará os registros disponíveis no Departamento de Recursos Humanos sobre, como recibos de férias, ficha financeira, relatório do religio ponto ou outros documentos necessários.
§ 3º É facultado ao servidor a utilização de testemunho de outros servidores com a finalidade de comprovar o período em que laborou, configurando a suspensão do gozo de férias.
Art. 2º A Comissão emitirá relatório para cada caso, informando a situação constatada e dando parecer sobre a comprovação do efetivo gozo de férias ou suspensão do mesmo, informando eventual saldo de dias de férias a ser usufruído pelo servidor.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:
I - Jacqueline Granishe Heil, representante da Secretaria de Administração e Finanças;
II - Maria Raquel Carneiro Machado, representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
III - Regina da Silva Reifer, representante da Secretaria de Assistência Social;
IV - Elismir Luiz Ceregado, representante do Departamento de Recursos Humanos;
V - Aline Roman, representante da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária;
VI - Adailton Pereira da Costa, representante da Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação;
VII - Kelli Paula do Nascimento Venâncio, representante do Gabinete do Prefeito.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 13 de maio de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia, em regime de empreitada por preço global, regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, consistente na Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), nas ruas de acesso ao Condomínio do Idoso, entre a Travessa Carlos Gomes e a Rua Santa Paulina, no Município de Prudentópolis.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.779.000,00 (Hum milhão setecentos e setenta e nove mil reais).
DATA DA SESSÃO: 17 de junho de 2021, às 08:30hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becker Sass
Membro da CPL

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PONTA GROSSA
Rua General Carneiro, 740 - Centro - Ponta Grossa - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Deliberativo do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PONTA GROSSA, através de seu Diretor Presidente infra-firmado, conforme dispõe o Artigo 13, § 1º, alínea a, dos Estatutos Sociais da Entidade, respeitando os decretos referentes a contenção da propagação do novo coronavírus, convoca todos os associados e integrantes da categoria para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, obedecendo ao quorum estatutário, dia 18 de Maio de 2021, tendo como local a sede social do Sindicato, em Ponta Grossa, Pr sito à rua General Carneiro, 740. A Assembleia Geral Extraordinária terá início às 18:00 horas, em primeira convocação, e às 19:00 horas, em Segunda convocação, quando será deliberada a seguinte Ordem do Dia:
A) Autorização para a Diretoria negociar com as categorias econômicas CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, Piso Salarial e fixação da Taxa Negocia para os trabalhadores representados pelo Sindicato dos Empregados do Comércio de Ponta Grossa, dos municípios de Arapoti, Carambei, Castro, Fernandes Pinheiro, Guamaranga, Irai, Imbituba, Ipiranga, Imbuá, Jaguariava, Mallet, Ponta Grossa, Palmeira, Pirat, do Sul, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania, representados por esta Entidade, com data-base em 1º de Maio e 1º de Junho;
B) Aprovação do ROL de reivindicações da categoria, conforme base supracitada;
C) Outros assuntos de interesse da categoria.
Ponta Grossa, 14 de maio de 2021

João Vendelin Kietlyka
Diretor-Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PONTA GROSSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Ponta Grossa Sr. José Carlos Loureiro Neto, no uso de suas atribuições estatutárias e na forma da Lei, CONVOCA os senhores associados em dia com as obrigações sindicais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 17 de maio de 2021, às 19:00 horas, na sede da entidade, Rua Visconde de Taunay, 1050, em Ponta Grossa - Paraná. E que também será transmitida por meio de áudio/vídeoconferência, através de link/acesso fornecido pelo departamento Sindical da Entidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
A) CCT 2021/2022
B) Assuntos Gerais.
Não havendo número legal de presença na hora indicada, a Assembleia será realizada no mesmo local e data, às 19h:30m, com qualquer número de presentes
Ponta Grossa, 12 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS LOUREIRO NETO
Presidente



CLUBE PONTA-LAGOA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Diretor do Clube Ponta-Lagoa, com base no artigo 34 do Estatuto Social CONVOCA sócios patrimoniais do CLUBE PONTA-LAGOA que atendam às condições previstas no artigo 39 do referido estatuto para assembleia geral ordinária designada para 18 de maio de 2021 às 18:30 horas, na sede campestre do Clube à Av. Presidente Kennedy km 0, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas do ano de 2020;
2. Relatório anual de atividades do Conselho Diretor;
3. Estatuto social - Revisão;
4. Plano Diretor para o período 2021/2028;

Nota: A proposta de estatuto revisado e consolidado será disponibilizada na Secretaria do Clube e nos meios digitais do Clube.

CLUBE PONTA-LAGOA - CONSELHO DIRETOR
Indianara Prestes Mattar Milieu - Presidente



Prça Marechal Floriano Pinheiro, 116 - Centro - CEP 84010-040 - Ponta Grossa-PR - Fone: (42) 3028-6007
E-mail: contato@clubepontalagoa.com.br